



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

AUDITORIA EM ACESSIBILIDADE DIGITAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 8/2021 - SEI 2348644.

PROCESSO**UNIDADE:** Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD**SEI Nº:** 017117/21-00.159**Período do Trabalho (analisado):** Ano de 2021**Ministro-Presidente:** Gen Ex Luis Carlos Gomes Mattos**Data do despacho da Presidência:** 23/11/2021**Unidade auditada:** Justiça Militar da União - JMU (1ª Instância e STM)**OBJETIVO**

Avaliar, no âmbito da Justiça Militar da União, a Acessibilidade Digital do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências das Leis nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004, da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

A auditoria atende o Plano Anual de Auditoria da SEAUD (2270265), o qual prevê a Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade Digital. O CNJ editou o Plano de Trabalho (2235695), que orientou os trabalhos desta unidade. Por fim, a auditoria visou o aperfeiçoamento dos mecanismos e ações de acessibilidade na JMU.

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

Após a aplicação dos testes de auditoria e da análise das evidências acerca da acessibilidade digital na JMU pela Auditoria Interna, foram identificados os seguintes resultados e situações:

- Entrega de questionário acerca da acessibilidade digital no âmbito da Justiça Militar da União ao Conselho Nacional de Justiça;
- Avaliar indicador de acessibilidade do PIME-JMU 2021-2026 para estabelecer metas relacionadas à acessibilidade digital;
- Aperfeiçoar a acessibilidade de portais da JMU;
- Possibilidade de utilizar outros recursos da tecnologia da informação e comunicação em substituição ao *CAPTCHA*;
- Aperfeiçoar as publicações de notícias nos portais da JMU;
- Aperfeiçoar a descrição de imagens nos portais da JMU;
- Estudar a possibilidade de trocar o formato dos arquivos disponibilizados pela JMU;
- Aperfeiçoar sobreposição de cores dos sítios da JMU e sites que possuem a ferramenta de "alto contraste".

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES

Foram realizadas as seguintes recomendações:

1. Avaliar a possibilidade de criar indicadores distintos para cada dimensão de acessibilidade (Gestão, Arquitetônica e Urbanística, Comunicacional, Serviços e Tecnológica), ou de dividir/criar um indicador sobre a acessibilidade digital a partir do Indicador 7.2 previsto no Planejamento Estratégico da JMU 2021-2026 e no PIME/JMU 2021-2026 em atendimento ao previsto na Resolução CNJ nº 401/2021.
2. Analisar os detalhes da avaliação do Anexo ASES - Sistema SEI (SEI nº 2337759) e, caso possível, promover ajustes de acessibilidade no Sistema Eletrônico de Informações da JMU (SEI - JMU), conforme recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - e-MAG e em cumprimento ao Art. 8º, § 3º, Inciso VIII da Lei nº 12.527/2011.
3. Analisar os detalhes das avaliações do ASES (Link SEI de cada portal avaliado) indicados nos Quadros 3, 4 e 6 da Informação SEAUG (SEI nº 2340713), referentes aos portais da JMU e, caso possível, promover ajustes de acessibilidade dos portais, conforme recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - e-MAG e em cumprimento ao Art. 8º, § 3º, Inciso VIII da Lei nº 12.527/2011.
4. Avaliar a possibilidade de substituir a ferramenta CAPTCHA e/ou reCAPTCHA nos sistemas da Justiça Militar da União por outras estratégias, em consonância com a Recomendação 6.8 do eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico "Fornecer estratégias de segurança específicas ao

- invés de CAPTCHA" (disponível em <http://emag.governoeletronico.gov.br/>), isto é: a) Limites de conexão; b) Monitoramento; c) Consistência nas políticas de segurança; d) Uso de técnicas de desenvolvimento de serviços e formulários seguros.
5. Incluir em arquivos multimídia da JMU, sempre que possível, requisitos de acessibilidade digital como, por exemplo, interprete de Libras, legenda e audiodescrição, conforme Recomendações 5.1 a 5.5 do e-MAG, em cumprimento ao Art. 8º, § 3º, Inciso VIII da Lei nº 12.527/2011 e ao Art. 2º§ 2 [da Resolução CNJ nº 401/2021](#).
 6. Retirar as expressões do tipo "leia +", "saiba mais" ou "+" nos diversos sítios eletrônicos da Justiça Militar União e no lugar dessas expressões, utilizar uma descrição sucinta e completa da informação para qual o usuário será redirecionado já no link das notícias, comunicados, banners entre outros, conforme estabelecido na Recomendação 3.5 do e-MAG.
 7. Verificar a possibilidade de inserir no código HTML, de cada imagem informativa (Tag), a descrição do conteúdo das imagens, especialmente no portal de notícias e nos banners de informações dos diversos sítios da Justiça Militar da União em conformidade como o disposto na Recomendação 3.6 do e-MAG.
 8. Criar opções de formatos (HTML, ODF, PDF, DOC) para download de documentos disponíveis nos portais da JMU, em especial, para formatos mais acessíveis como HTML ou ODF, conforme Recomendação 3.8 do e-MAG.
 9. Utilizar o maior número de recomendações do e-MAG no projeto de modernização do Website do STM, Novo Portal (projeto citado em atas de Reunião de Análise da Estratégia - RAE, SEI nº 2163668 e nº 2307862), com o objetivo de aumentar acessibilidade dos portais da JMU.
 10. Avaliar a possibilidade de melhorias na sobreposição de cores dos sítios da JMU e, também, a possibilidade de mudanças nos sites que possuem a ferramenta de "alto contraste", com a finalidade de manter links na coloração recomendada pelas normas de acessibilidade descritas nas Recomendações do e-MAG, considerando os resultados dos testes no Anexo Evidências do teste de contraste (SEI nº 2325343).
 11. Atender futuras Requisições de Documentos ou Informações solicitadas pela Secretaria de Auditoria Interna, abstendo-se de analisar a conveniência ou não do conteúdo solicitado em face do escopo de auditoria, por ser esta competência da equipe de auditoria, conforme Resolução STM nº 300/2021.
 12. Informar com antecedência sobre a falta de disponibilidade de acesso ao site e sistemas da JMU por meio de uma comunicação oficial. Caso contrário, não sendo possível a comunicação por ocasião de situação excepcional, informar e explicar os motivos da indisponibilidade ocorrida e as providências tomadas para solução.
 13. Adotar soluções visando à eliminação, à redução ou à superação das barreiras apontadas nos sistemas e portais relacionados no Quadro 7 do relatório, a fim de direcionar ações que melhorem a acessibilidade digital, inclusive em outros sistemas e/ou soluções equivalentes, no âmbito da Justiça Militar da União.

MONITORAMENTO

As ações de acompanhamento das recomendações são realizadas em relatório de monitoramento específico em 2022.



26/11/2021, às 15:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2416428** e o código CRC **A77727ED**.

2416428v13

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)